



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 003/2023

"Altera o art. 6º da Resolução n.º 006/2015, que cria o regime de pronto pagamento por antecipação de despesas na Câmara Municipal de Ouro Fino"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 6º, da Resolução nº 006/2015, de 10 de março 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O valor do adiantamento será de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais), que será atualizado periodicamente, nas mesmas épocas e pelos mesmos percentuais de reajuste dos vencimentos, salários e proventos

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

JUSTIFICATIVA

Estimados colegas vereadores, propomos o presente Projeto objetivando à revisão dos valores destinados à cobertura de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, instituído pela Resolução n.º 006/2015.

Na forma do artigo 6º da citada Resolução, propomos o aumento de tais valores em 9% (nove por cento), que equivale ao percentual concedido aos servidores do município no ano de 2023.

Por tais razões, contamos com o apoio de todos os nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Resolução, em regime de urgência especial, para que possamos, no mês de abril, aplicar os valores aqui reajustados.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 13 de março de 2023.

Aparecido Rodrigues
Presidente

Vanderlei Cândido de
Almeida
Vice-presidente

Clóvis Coldibeli
Secretário